



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 08/05/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 89, DE 8 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o art. 103, § 1º e art. 105, § 1º, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PALMAS - TO**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.651.637/0001-07, uma área urbana de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados), denominada de APM 2, Quadra ARSO 31, neste Município.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante Processo nº 4022665/04 e apensos nºs 4039031/04 e 2338/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização a concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 8 dias do mês de maio de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município